LEI Nº. 5.327 DE 17 DE JANEIRO DE 2008.

Altera a redação do Artigo 8º da Lei n.º 4242 de 27/09/2001, e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 8º da Lei 4242 de 27/09/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.8º É criada uma Função Gratificada para o Chefe da Unidade Central de Controle Interno, que fica fazendo parte do item II - Quadro das Funções Gratificadas, Anexo I, da Lei n.º 2.730/90".

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de Janeiro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração em Exercício